

## CAPÍTULO IX

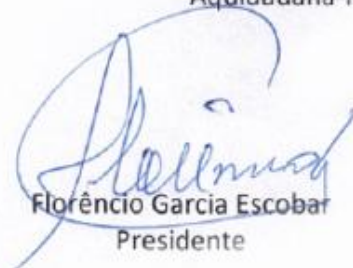
### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 – O presente Estatuto poderá ser reformulado pela votação de 2/3 dos associados presentes na Assembleia Geral com convocação para tal fim.

Art. 46 – No caso de dissolução, os bens do Sindicato serão destinados a outra instituição congênere, conforme determinação da Assembleia Geral, convocada para tal fim.

Art. 47 – Este Estatuto passa a vigorar a partir desta data, com as alterações aprovadas pela Assembleia Geral.

Aquidauana-MS, 27 de novembro de 2013.

  
Florêncio Garcia Escobar  
Presidente

  
William Carlos Escobar  
OAB/MS 15575

Apresentado hoje às 15:00 horas. Protocolado  
sob nº 12263 às fls 181 v: do  
Livro A-2 Registrado/verbado sob  
nº 3-214 de 9/1/98 do Livro A-27  
de Registro de Títulos e Documentos/Pessoas  
Jurídicas  
Aquidauana, 12 de Fevereiro de 2014

  
Rita Otília Rêa  
Substituta  
Cartório 4º Ofício

